



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE
CÂMARA MUNICIPAL
N.I.P.C 506 149 811

EDITAL
N.º 54/2018/DA

HASTA PÚBLICA DE VENDA DE PRÉDIOS URBANOS
(ANTIGAS ESCOLAS PRIMÁRIAS)
CONDIÇÕES GERAIS DA HASTA PÚBLICA

1 – Entidade Adjudicante: Município de Montalegre, Pessoa Coletiva de Direito Público de Base Territorial, com o N.I.P.C. 506 149 911, com sede no edifício dos Paços do Município, sito à Praça do Município, nº 1, Vila de Montalegre, 5470-214 MONTALEGRE, com o telefone 276 510 200, fax 276 510 201 e endereço de correio eletrónico municipio@cm-montalegre.pt.

2 – Objeto da hasta pública: Prédios urbanos identificados no quadro abaixo:

	Área do R/C (m2)	Área do Logradouro (m2)	Área Total da Parcela (m2)	Localidade	Freguesia	Artigo Matricial	Nº da Descrição na Conservatória do Registo Predial
1	110,00	1.037,00	1.147,00	Donões	U.F. de Cambezes do Rio, Donões e Mourilhe	U165	00417/030613
2	110,00	940,00	1.050,00	Cambeses do Rio	U.F. de Cambezes do Rio, Donões e Mourilhe	U303	00188/030613
3	130,00	721,00	851,00	Sabuzedo	U.F. de Cambezes do Rio, Donões e Mourilhe	U318	00302/13062003
4	155,00	1.045,00	1.100,00	Mourilhe	U.F. de Cambezes do Rio, Donões e Mourilhe	U317	00301/13062003



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL

N.I.P.C 506 149 811

3 – Destinatários: Todos quantos estiverem interessados na aquisição dos referidos imóveis, os quais têm de estar presentes na hasta pública ou fazerem-se representar por procurador devidamente habilitado para o efeito e, em qualquer dos casos, munidos de documento de identificação, designadamente cartão do cidadão ou bilhete de identidade, válido, e identificação fiscal.

4 – Local da arrematação: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, sito à Praça do Município, 5470-214 Montalegre.

5 – Data e hora da hasta pública: 11 de outubro de 2018, pelas 11 horas.

6 – Preços base de Licitação e Lances Mínimos: conforme quadro abaixo:

	Antiga Escola Primária	Licitação	Lances Mínimos
1	Donões	20.000€	500€
2	Cambezes do Rio	25.000€	500€
3	Sabuzedo	20.000€	500€
4	Mourilhe	40.000€	500€

7 – Procedimentos: Cada um dos imóveis será arrematado em procedimento independente, ou seja, arrematados isoladamente. Os prédios serão alienados devolutos e livres de ónus ou encargos.

8 – Forma de Licitação: Verbal, entre os interessados presentes na hasta pública.

9 – Inspeção/Visita ao local e Consulta do Processo: Os imóveis objeto de alienação por hasta pública podem ser observados pelos interessados, devendo, para o efeito, solicitarem as chaves na Divisão Administrativa, local onde o processo pode ser consultado durante as horas normais de expediente.

10 – Modo de Adjudicação: Para cada um dos imóveis, a adjudicação será feita ao concorrente que tiver oferecido o lance de valor mais elevado.



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL

N.I.P.C 506 149 811

11 – Montante do Sinal: O concorrente ao qual tiver sido adjudicado o direito objeto da hasta pública deverá efetuar, de imediato, na Tesouraria do Município de Montalegre, o pagamento, em dinheiro ou cheque, da quantia correspondente a 50% do valor da adjudicação, a título de sinal e princípio de pagamento.

12 – Formalização do Negócio: A escritura pública será outorgada pelo oficial público do município, logo que se encontre reunida toda a documentação necessária para o efeito, em data e hora a notificar ao arrematante, devendo, nesse ato, o arrematante provar que já liquidou os restantes 50% do preço, bem como já pagou, se for devido, o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT), bem como o imposto de selo, sob pena de se considerar perdido a favor da entidade adjudicante a quantia entregue a título de sinal e princípio de pagamento.

13 – Causas de Não Adjudicação: O Município de Montalegre reserva-se o direito de não proceder à adjudicação, se verificar haver conluio entre arrematantes e/ou prejuízo para o Município.

Para que conste e ninguém alegue desconhecimento, vou assinar e fazer autenticar com o selo branco em uso nesta Autarquia, bem como mandar afixar este edital na sede dos Paços do Município, na sede da respetiva União de Freguesias e nas portas dos imóveis a alienar, bem como outros de igual teor nos lugares do costume.

E eu, *Maria Fernanda Moreira* (Maria Fernanda Moreira), Chefe da Divisão Administrativa em regime de Substituição, do Município de Montalegre, o subscrevi.

Montalegre e Paços do Município, 19 de setembro de 2018.

O Presidente da Câmara

(Manuel Orlando Fernandes Alves)